



Chaves & Maran
ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DE
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA
DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**

Autos nº 0004549-98.2019.8.16.0185

**CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA. – EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL** (“CASAALTA” ou “Recuperanda”), já devidamente qualificada nos autos
de recuperação judicial em epígrafe, vem, em atenção à decisão de Mov. 23.532,
expor e requerer o que segue.

1 – DA DECISÃO DE MOV. 23.532

Item 4

A r. decisão intimou a Recuperanda para se manifestar sobre os
ofícios identificados sob os mov. 23399.2 e 23403, e nos quais constam
requerimentos para reserva de valor provenientes de dois processos distintos,
quais sejam: (i) execução de título extrajudicial autuada sob o nº 0000813-
15.2020.8.26.0038; e (ii) ação de procedimento comum autuada sob o nº 7037122-
72.2019.8.22.0001.

São Paulo / SP
+55 11 2574.2644
Rua do Rocio 350 Cj. 51
Vila Olímpia CEP 04552-000

Curitiba / PR
+55 41 3092.5550
Av. Cândido de Abreu 660 Sala 101
Centro Cívico CEP 80530-000

Florianópolis / SC
+55 48 3036.0476
Rod. Jose Carlos Daux 5500
Torre Jurere A Sala 413
Saco Grande CEP 88032-005

Rua Tenente João Gomes da Silva, 215 - Curitiba - PR
fone fax |41| 3015 2555 CEP 80.810-100
chavesemaran@chavesemaran.com.br
www.chavesemaran.com.br





Chaves & Maran
ADVOGADOS

A esse respeito, a Recuperanda informa que, referente ao pedido de reserva de crédito dos honorários advocatícios no valor de R\$ 1.331,00 (Mov. 23399.2), esse DD. Juízo já anotou a reserva do crédito, sendo expedido ofício em resposta com a informação de que o crédito só será incluído na classe trabalhista (Classe I) quando efetivamente revestido de liquidez.

Quanto ao ofício de Mov. 23403.1, trata-se de ação proposta pela Sra. Rita de Cássia Pessoa Nocetti. Tendo em vista a ausência de informações a respeito do trânsito em julgado da ação, requer seja anotada a reserva de valor. Tão logo haja decisão definitiva a respeito de eventual crédito detido pela Sra. Rita de Cássia Pessoa Nocetti, o referido valor poderá ser habilitado na presente recuperação judicial, na forma como preconiza o art. 9º da Lei 11.101/05.

Nada obstante, cumpre esclarecer que a Recuperanda já apresentou manifestação nestes autos (Mov. 194854.1) informando da decisão proferida nos autos da ação nº 7037122-72.2019.8.22.0001 – a qual foi novamente encaminhada por meio do ofício em referência.

Item 19

Por meio da manifestação de mov. 23005.1 o credor André Leandro Lopes se insurge contra as condições previstas no PRJ aprovado e da suposta inviabilidade econômica da Recuperanda.

A Recuperanda já apresentou suas considerações nos autos sobre o tema, em resposta ao mesmo credor, conforme se observa da manifestação de mov. 21245.1 – reiterando-se, desde já, o quanto exposto naquela oportunidade. Ademais, ressalta-se que o Plano de Recuperação Judicial foi devidamente homologado por meio da decisão de mov. 23.532, de modo que a insurgência posta pelo credor deve ser, desde já, refutada.





Chaves & Maran
ADVOGADOS

Item 15

Por meio do referido ofício, esse DD. Juízo foi instado a se manifestar sobre a possibilidade de realização de bloqueio de valores nas contas da Recuperanda, no âmbito da execução nº 0011081-24.2020.8.16.0001, em que figura como exequente o Condomínio residencial Campo Alegre.

Trata-se de processo ajuizado em maio de 2020, mas que se refere a cobrança de valores devidos em data anterior à distribuição da recuperação judicial. Quanto a esse ponto, importante esclarecer que o art. 49, caput, da Lei nº 11.101/05, estabelece que estão sujeitos à Recuperação Judicial não somente os créditos vencidos, mas também os vincendos, desde que seu fato jurídico gerador seja anterior ao ajuizamento do pedido recuperacional, conforme entendimento firmado pela jurisprudência:

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. JUSTIÇA DO TRABALHO. JUSTIÇA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA. SERVIÇO PRESTADO EM MOMENTO ANTERIOR AO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EXISTÊNCIA. SUBMISSÃO AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. POSTERIOR SENTENÇA DECLARATÓRIA DO CRÉDITO. ATO JUDICIAL QUE DECLARA O CRÉDITO JÁ EXISTENTE EM TÍTULO JUDICIAL. CONFLITO CONHECIDO E PROVIDO. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. 1. O art. 49 da Lei 11.101/2005 prevê que “estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos”, o que conduz à conclusão de que a submissão de um determinado crédito à Recuperação Judicial não depende de provimento judicial anterior ou contemporâneo ao pedido, mas apenas que seja referente a fatos ocorridos antes do pedido. 2. O art. 7º da Lei 11.101/2005 afirma que o crédito já existente, ainda que não vencido, pode ser incluído de forma extrajudicial pelo próprio





Chaves & Maran
ADVOGADOS

Administrado Judicial, ao elaborar o plano ou de forma retardatária, evidenciando que a lei não exige provimento judicial para que o crédito seja considerado existente na data do pedido de recuperação judicial. 3. O crédito trabalhista, relativo ao serviço prestado em momento anterior ao pedido de recuperação judicial, submete-se ao respectivo procedimento e aos seus efeitos, atraindo a competência do Juízo da Recuperação Judicial, para processar a respectiva habilitação, ainda que de forma retardatária. Precedentes da Terceira Turma. 4. Conflito conhecido e provido para declarar competente o Juízo da Recuperação Judicial.¹

Nesse sentido, é de rigor a habilitação do crédito nos autos do presente procedimento recuperacional para que o pagamento ocorra nos termos do Plano de Recuperação Judicial já aprovado e homologado.

Desse modo, não há que se falar em satisfação por meio de execução singular – sobretudo por meio de constrições nos ativos financeiros da Recuperanda – pois, do contrário, referido credor receberá seus créditos de forma distinta daquela estabelecida no Plano de Recuperação Judicial – o que não pode ser admitido, sob pena de ferir a paridade entre os credores.

Item 60

Por meio da manifestação de mov. 7.323, a Recuperanda requereu a autorização de venda de alguns de seus veículos, bem como a liberação de circulação de alguns outros automóveis utilizados em suas atividades cotidianas.

Em atenção ao item 60 da decisão de mov. 23.532, a Recuperanda manifesta ciência dos ofícios relacionados e nos quais são noticiadas baixas das constrições que recaíam sobre os veículos da Recuperanda – como já determinado

¹ STJ - 2ª Seção - CC 139.332/RS, Rel. Min. Lázaro Guimarães (Desembargador convocado do TRF 5ª Região, j. 25/04/2018)





Chaves & Maran
ADVOGADOS

pelas decisões de mov. 8.940 e mov. 18181.1.

Todavia, a Recuperanda realizou detalhada análise dos ofícios e identificou que, até o presente momento, algumas das varas relacionadas no documento anexa ainda não deram baixa nas restrições constantes nos prontuários dos veículos (doc. 01).

Em razão disso, muito embora a r. decisão tenha sido expressa ao autorizar a venda dos veículos, a Recuperanda vem encontrando dificuldades junto ao Detran para realizar a transferência dos automóveis, tendo em vista a existência de anotações/constrições judiciais.

Sendo assim, em atenção ao já decidido por meio da decisão do mov. 8.940 e Mov. 18181.1, requer-se a juntada da relação contendo os casos em que ainda não foram expedidos os competentes ofícios para baixa das constrições que recaíram sobre os veículos da Recuperada (Doc. 01).

Requer seja expedida decisão com caráter de ofício, e que conste que a baixa se refere aos gravames de circulação, venda e licenciamento dos veículos.

2 – DA BAIXA DOS PROTESTOS EM NOME DA RECUPERANDA

Como é sabido, o Plano de Recuperação Judicial da Recuperanda foi aprovado em AGC realizada no dia 03/09/2021, sendo homologado em 09/06/2022.

Em linha com o artigo 59 da LRF, a cláusula 1.3.3 do PRJ foi clara ao estabelecer que, uma vez homologado, haveria a novação das dívidas. Ou seja, as dívidas sujeitas à RJ deixam de existir, para darem lugar a uma nova obrigação a ser paga nos termos previstos no Plano.





Chaves & Maran
ADVOGADOS

Justamente por isso, é certo que anotações em cadastros de inadimplentes e eventuais protestos contra as Recuperandas devem ser baixados. Afinal, não faz sentido que uma dívida novada continue constando no cadastro de inadimplentes, sob pena de gerar graves prejuízos às Recuperandas. **A cláusula 5.2 do PRJ foi clara nesse sentido.**

A esse respeito, as Recuperandas requerem a esse Juízo sejam baixadas as anotações de dívida, bem como os protestos em desfavor das Recuperandas, em linha com o que dispõe o artigo 59 da LRF, bem como em atenção à previsão contida nas cláusulas 1.3.3 e 5.2 do PRJ.

Nos termos da jurisprudência desse E. Tribunal, os apontamentos de protesto e cadastros de proteção ao crédito devem ser baixados tão logo homologado o PRJ:

“AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DO PLANO. APROVAÇÃO PELA ASSEMBLEIA DOS CREDORES. FALTA DE INTERESSE RECURSAL EM RAZÃO DE VOTO FAVORÁVEL DO RECORRENTE AO PLANO. EXAME, TODAVIA, DO MÉRITO DA QUESTÃO IMPUGNADA. INSURGÊNCIA QUANTO ÀS CLÁUSULAS 6.2 E 6.4. ILEGALIDADES NÃO VERIFICADAS. MATÉRIA AFETA À SOBERANIA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES. INEXISTÊNCIA DE MENÇÃO EXPRESSA DE SUPRESSÃO DE GARANTIAS. **SUSPENSÃO DA PUBLICIDADE DOS PROTESTOS ANTERIORMENTE EFETUADOS DE TODOS OS CRÉDITOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO. POSSIBILIDADE. MEDIDA QUE DECORRE DOS EFEITOS DA NOVAÇÃO.** PREVISÃO DA NECESSIDADE DE INADIMPLÊNCIA DE TRÊS PARCELAS PARA SER POSSÍVEL CONVOLAÇÃO EM FALÊNCIA. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. POSSIBILIDADE DE MITIGAÇÃO DO ART. 61, §1º, DA LFRJ, COMO FORMA DE SOERGIMENTO. RECURSO CONHECIDO E NÃO





Chaves & Maran
ADVOGADOS

PROVIDO.^{2º}

Portanto, requer seja determinada a baixa protestos do nome das Recuperandas nos cartórios de protesto e que tem como fundamento dívidas existentes até a data do pedido, ou seja, 17/05/2019, valendo a decisão como ofício a ser protocolado diretamente pelas Recuperandas ou, caso assim não se entenda, sejam expedidos ofícios aos cartórios competentes.

3 – DO LEVANTAMENTO DE VALORES DEPOSITADOS NOS AUTOS

Por meio da manifestação de mov. 23447.1 a Recuperanda tratou da necessidade de levantamento de valores disponíveis na conta vinculada à recuperação judicial.

Como exposto naquela oportunidade, tratam-se que terão enorme conveniência e serventia à Recuperanda, uma vez que servirão ao pagamento dos credores trabalhistas e créditos extraconcursais.

Da leitura de recente manifestação apresentada pelo Administrador Judicial (mov. 23688.1) verifica-se que o auxiliar do juízo opinou pelo deferimento do levantamento dos valores.

Dessa forma, a Recuperanda reitera o quanto exposto em sua manifestação de mov. 23447.1 e requer o levantamento dos valores elencados na manifestação em referência, com a expedição dos competentes alvarás para levantamento das quantias em favor da Recuperanda.

² TJPR, AI 1733415-7, Des. Rel.: Vitor Roberto Silva, 18ª Câmara Cível, J. 09.05.2018.





Chaves & Maran
ADVOGADOS

4 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, requer-se:

- a) seja anotada a reserva de valor em favor da Sra. Rita de Cássia Pessoa Nocetti, proveniente da ação de procedimento comum sob o nº 7037122-72.2019.8.22.0001;
- b) sejam refutadas as alegações feitas pelo credor André Leandro, por meio da manifestação de mov. 23005.1, diante dos argumentos já apresentados pela Recuperanda na manifestação de mov. 21245.1 bem como diante da aprovação e homologação do Plano de Recuperação Judicial;
- c) seja indeferido o pedido de bloqueio de valores nas contas da Recuperanda, proveniente da execução nº 0011081-24.2020.8.16.0001, em que figura como exequente o Condomínio residencial Campo Alegre, diante do fato de que o crédito perquirido naquele processo se sujeita aos efeitos do presente procedimento recuperacional;
- d) seja proferida decisão com caráter de ofício, ou expedido ofício, às varas relacionadas no Doc. 01 para que seja realizada a baixa das constrições que constem no prontuário dos veículos listados, constando expressamente que devem ser baixados os gravames de circulação, venda e licenciamento; e
- e) seja proferida decisão com caráter de ofício, ou expedido ofício, determinando a baixa dos protestos em nome da Recuperanda junto aos cartórios de protesto, bem como apontamentos em órgãos de proteção ao crédito, e que tem como fundamento



**LOLLATO
LOPES
RANGEL
RIBEIRO** / **ADVOGADOS**

Chaves & Maran
ADVOGADOS

dívidas existentes até a data do pedido, ou seja, 17/05/2019.

- f) seja autorizado o levantamento dos valores elencados na Tabela I da manifestação de mov. 23447.1, com a expedição dos competentes alvarás para levantamento das quantias em favor da Recuperanda, ou ainda a determinação de transferência dos valores à conta da Recuperanda abaixo indicada:

Casaalta Construções Ltda. (CNPJ nº 77.578.623/0001-70)

Caixa Econômica Federal

Agência 2863

Operação: 003

Conta Corrente: 251-0

Termos em que,
Pedem deferimento.
São Paulo, 27 de junho de 2022

Tiago Schreiner Lopes
OAB/SP 194.583

Alceu Rodrigues Chaves
OAB/PR 29.073

Aguinaldo Ribeiro Jr.
OAB/PR 56.525

Luciano Hinz Maran
OAB/PR 29.381

Guilherme França
OAB/SP 324.907

Thamy Freire Riva dos Santos
OAB/SP 468.697



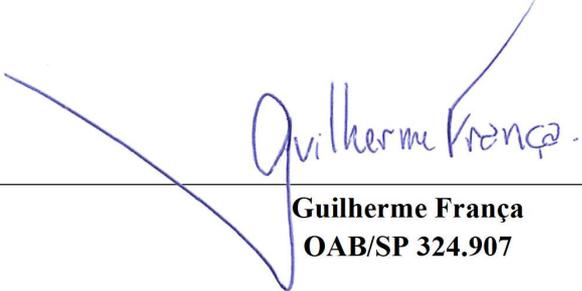
**LOLLATO
LOPES
RANGEL
RIBEIRO** / **ADVOGADOS**

lollato.com.br

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento particular, substabeleço, com reserva de iguais poderes, na pessoa do advogado **Rafael R. Gonçalves Miranda**, inscrito na OAB/SP 411.824 e inscrito no CPF sob o nº 431.073.648-35, todos os poderes a mim conferidos por **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** nos autos de sua Recuperação Judicial nº 0004549-98.2019.8.16.0185, em trâmite perante a 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, bem como em quaisquer outros processos, recursos e incidentes relacionados.

São Paulo, 27 de junho de 2022.



Guilherme França
OAB/SP 324.907

São Paulo / SP
+55 11 2574.2644
Rua do Rocio 350 Cj. 51
Vila Olímpia CEP 04552-000

Curitiba / PR
+55 41 3092.5550
Av. Cândido de Abreu 660 Sala 101
Centro Cívico CEP 80530-000

Florianópolis / SC
+55 48 3036.0476
Rod. Jose Carlos Daux 5500
Torre Jurere A Sala 413
Saco Grande CEP 88032-005



VEÍCULO	PROCESSO	ORGÃO EXPEDIDOR	AUTOR	VALOR DA CAUSA	HABILITAÇÃO NO QGC	Ofício	Novo ofício	Status
Placa: ARK-8473 Renavam: 0014.790466-8	240038	TJMT	N/A			13223.44		Pendente ofício - liberação para venda
	0031086432018	TJSP - BAURU	José Maria Bernardino	R\$ 25.722,94	R\$ 34.076,55	13223.2		Pendente ofício - liberação para venda
	0000870-41.2016.512.0029	TRT12	PAULO CESAR CORREIA	R\$ 36.000,00	R\$ 6.197,55	13223.47		Pendente ofício - liberação para venda
	0001160-60.2016.512.0060	TRT12	JEFERSON INACIO DA LUZ	R\$ 36.000,00	R\$ 25.000,87	13223.30		Pendente ofício - liberação para venda
	0011815-91.2016.518.0006	TRT18	JOAO BATISTA CUPERTINO	R\$ 28.664,74	R\$ 1.300,33	13223.32		Pendente ofício - liberação para venda
	0010548-08.2015.515.0005	TRT15	REGINALDO SILVEIRA LINO	R\$ 47.000,00	R\$ 43.417,40	13223.50		Pendente ofício - liberação para venda
	1011025-86.2017.826.0037	TJSP	Anderson Renato Busulin	R\$ 2.868,58	R\$ 2.856,81	13223.1		Pendente ofício - liberação para venda
	0000193-04.2017.514.0002	TRT14	DANIEL BORGES		R\$ 1.125,83	13223.16		Pendente ofício - liberação para venda
	0000217-71.2017.512.0007	TRT12	PAULO RICARDO KIFFER	R\$ 38.000,00	R\$ 12.772,42	13223.3		Pendente ofício - liberação para venda
	0011947-33.2016.518.0012	TRT18	MARTINS ROSA DOS SANTOS	R\$ 33.446,59	-	13223.41		Pendente ofício - liberação para venda
	0000764-49.2017.512.0060	TRT12	EDE JALMAS KIFFER	R\$ 38.000,00	-	13223.18		Pendente ofício - liberação para venda
	0011874-70.2016.518.0009	TRT18	SEBASTIAO DE QUEIROZ SILVA	R\$ 10.822,16	-	13223.59		Pendente ofício - liberação para venda
	0001288-30.2016.514.0091	TRT14	FELIPE JORGE SANTOS BARBOZA	R\$ 36.899,47	R\$ 723,26	13223.21		Pendente ofício - liberação para venda
	0000623-29.2016.512.0007	TRT12	ACIR JOSE CAMARGO	R\$ 36.000,00	R\$ 9.885,18	13223.4		Pendente ofício - liberação para venda
	01340201509109005	TRT9	N/A			13223.45		Pendente ofício - liberação para venda
	0001017-36.2016.512.0007	TRT12	ANDERSON FERNANDO DA SILVA SIMPLICIO	R\$ 36.000,00	R\$ 5.202,97	13223.6		Pendente ofício - liberação para venda
	0000324-76.2017.514.0002	TRT14	CLEITON ALMEIDA RAMOS	R\$ 40.000,00	R\$ 21.150,49	13223.13		Pendente ofício - liberação para venda
	0001150-39.2016.514.0002	TRT14	VANEILTON OVIEDO DOS SANTOS	R\$ 12.951,81	-	13223.65		Pendente ofício - liberação para venda
	0000331-68.2017.514.0002	TRT14	TATIANE FERREIRA DA SILVA	R\$ 40.000,00	R\$ 13.946,33	13223.63		Pendente ofício - liberação para venda
	0001396-35.2016.514.0002	TRT14	JUSCINEI LEITE DOS SANTOS	R\$ 40.000,00	R\$ 17.117,54	13223.35		Pendente ofício - liberação para venda
	0001398-05.2016.514.0002	TRT14	OLIVANDO BRITO FERREIRA	R\$ 40.000,00	R\$ 2.058,86	13223.46		Pendente ofício - liberação para venda
	0000039-83.2017.514.0002	TRT14	MATEUS YALEI DANTAS DE ABREU	R\$ 40.000,00	-	13223.42		Pendente ofício - liberação para venda
	0000349-54.2016.512.0043	TRT12	MANASSES GARCIA	R\$ 50.000,00	-	13223.37		Pendente ofício - liberação para venda
	0000976-30.2016.514.0002	TRT14	ROGER MATOS LAGO	R\$ 15.194,17	-	13223.53		Pendente ofício - liberação para venda
	0001406-79.2016.514.0002	TRT14	JOSE AUGUSTO GOMES RIBEIRO	R\$ 40.000,00	-	13223.34		Pendente ofício - liberação para venda
	0000121-17.2017.514.0002	TRT14	CARLOS SOARES PENHA	R\$ 40.000,00	R\$ 1.594,71	13223.12		Pendente ofício - liberação para venda
	0000796-42.2016.512.0043	TRT12	FILIFE FELICIANO BORGES	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	13223.22		Pendente ofício - liberação para venda



VEÍCULO	PROCESSO	ORGÃO EXPEDIDOR	AUTOR	VALOR DA CAUSA	Ofício	Ofício Novo	Status
	0011874-70.2016.518.0009	TRT18	SEBASTIAO DE QUEIROZ SILVA	R\$ 10.822,16			Pendente ofício - liberação para venda
	0003069-24.2018.816.0055	TJPR	Município de Cambará/PR	R\$ 438.119,41	14831.25		Pendente ofício - liberação para venda
	0009307-61.2017.816.0001	TJPR	Irmãos Sul Prestação de Serviços Ltda ME	R\$ 13.935,74	14831.7		Pendente ofício - liberação para venda
	0000561-88.2015.503.0034	TRT3	ANTONIO ZEFERINO DE ABREU	R\$ 34.160,87	14810.4		Pendente ofício - liberação para venda
	0001431-30.2017.509.0024	TRT9	REINALDO DA SILVA MARTINS	R\$ 60.000,00	14831.32		Pendente ofício - liberação para venda
	0031086432018	TJSP - BAURU	José Maria Bernardino	R\$ 25.722,94	14831.16		Pendente ofício - liberação para venda
	0000859-50.2015.512.0060	TRT12	ISRAEL AORIABE DE BRITO	R\$ 32.000,00	14831.8		Pendente ofício - liberação para venda
	0014218-54.2016.816.0033	TJPR	HERCI DE SOUZA CRISTOVÃO	R\$ 23.707,08	14831.6		Pendente ofício - liberação para venda
	0010545-24.2017.515.0089	TRT15	RUI MANUEL VIDA RAMOS	R\$ 36.008,03	14831.37		Pendente ofício - liberação para venda
	0014294-78.2016.816.0033	TJPR	MARIANA SILVEIRA ROCHA	R\$ 3.134,58	14831.21		Pendente ofício - liberação para venda
	0027290-44.2015.816.0001	TJPR	SHEILA MARIS TEIXEIRA	R\$ 8.458,89	14831.40		Pendente ofício - liberação para venda
	00000870-41.2016.512.0029	TRT12	PAULO CESAR CORREIA	R\$ 36.000,00	18829.18		Pendente ofício - liberação para venda
	0011342-28.2016.816.0001	TJPR	PROTEGE VIG. PATRIMONIAL E TERC. DE SERVIÇOS	R\$ 40.226,97	14831.30		Pendente ofício - liberação para venda
	0010119-09.2017.515.0090	TRT15	FABIO ROGERIO SALLES BARBOSA	R\$ 26.519,80	14810.17		Pendente ofício - liberação para venda
	0011099-50.2017.515.0091	TRT15	DANIEL MESSIAS DE ALMEIDA	R\$ 28.105,77	18829.10		Pendente ofício - liberação para venda
	0029303-84.2017.816.0182	TJPR	SUZETE MARIA BOSCHI DE CAMPOS BORTOLANZA	R\$ 18.009,15	14831.43		Pendente ofício - liberação para venda
	0001233-42.2016.816.0166	TJPR	PROCESSO EM SEGREDO DE JUSTIÇA		14831.29		Pendente ofício - liberação para venda
	23797-88.2017	TJPR	Marco Aurelio Pereira da Silva	R\$ 22.141,38	14831.20		Pendente ofício - liberação para venda
	0011815-91.2016.518.0006	TRT18	JOAO BATISTA CUPERTINO	R\$ 24.880,00	18829.12		Pendente ofício - liberação para venda
	0037709-36.2013.816.0182	TJPR	Daniel Boaventura Kluge	R\$ 24.880,00	14810.12		Pendente ofício - liberação para venda
	0014652-79.2015	TJPR	H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.	R\$ 21.491,23	18829.4/29		Pendente ofício - liberação para venda
	0001083-67.2017.816.0185	TJPR	BETON BLOCK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BLOCOS, PAVERS E ARTEFATOS DE CONCRETO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM USINAGEM EIRELI - EPP	R\$ 263.447,64	14810.6		Pendente ofício - liberação para venda
	0001626-74.2015.509.0124	TRT9	GERSON MARTINS	R\$ 32.000,00	14831.3		Pendente ofício - liberação para venda
	0000193-04.2017.514.0002	TRT14	DANIEL BORGES	R\$ 40.000,00	18829.22		Pendente ofício - liberação para venda
	0001160-56.2016.512.0029	TRT12	VILMAR FAUSTINO DO CARMO	R\$ 36.000,00	14832.1		Pendente ofício - liberação para venda
	0011947-33.2016.518.0012	TRT18	MARTINS ROSA DOS SANTOS	R\$ 33.446,59	14831.23		Pendente ofício - liberação para venda
	0000008-27.2017.514.0402	TRT14	JOSE FRANCISCO DO CARMO	R\$ 36.000,00	14831.15		Pendente ofício - liberação para venda
	0010688-68.2017.515.0006	TRT15	GUSTAVO MINALLI DIAS DOS PASSOS	R\$ 20.255,84	14831.4		Pendente ofício - liberação para venda
	0000764-49.2017.512.0060	TRT12	EDE JALMAS KIFFER	R\$ 38.000,00	14810.15		Pendente ofício - liberação para venda
	0000206-31.2017.512.0043	TRT12	MARINA LAPA VIANA	R\$ 38.000,00	14831.22		Pendente ofício - liberação para venda
	0000070-47.2016.509.0562	TRT9	ELITO MARIANO DE CASTRO	R\$ 40.000,00	14810.16		Pendente ofício - liberação para venda
	0012219-65.2016.816.0001	TJPR	SUPERTETO E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI	R\$ 87.308,90	14831.42		Pendente ofício - liberação para venda
	0000471-17.2015.509.0001	TRT9	CARLOS ALBERTO TAVARES NUNES	R\$ 40.000,00	14810.8		Pendente ofício - liberação para venda
	0001288-30.2016.514.0091	TRT14	FELIPE JORGE SANTOS BARBOZA	R\$ 36.899,47	14831.1		Pendente ofício - liberação para venda
	0000623-29.2016.512.0007	TRT12	ACIR JOSE CAMARGO	R\$ 36.000,00	14811.4		Pendente ofício - liberação para venda
	013402015091090005	TRT9	N/A		18829.15		Pendente ofício - liberação para venda
	0002503-54.2012.816.0033	TJPR	ADRIANA ANTUNES	R\$ 101.920,00	14811.5		Pendente ofício - liberação para venda
	0000114-49.2017.514.0091	TRT14	JOAO BATISTA COSTA	R\$ 19.535,06	14831.11		Pendente ofício - liberação para venda
	0001349-43.2016.514.0008	TRT14	JEAN CARLOS OLIVEIRA LIMA	R\$ 37.202,87	14831.9		Pendente ofício - liberação para venda
	0001017-36.2016.512.0007	TRT12	ANDERSON FERNANDO DA SILVA SIMPLICIO	R\$ 36.000,00	14810.1		Pendente ofício - liberação para venda
	0000324-76.2017.514.0002	TRT14	CLEITON ALMEIDA RAMOS	R\$ 40.000,00	14810.11		Pendente ofício - liberação para venda
	0001150-39.2016.514.0002	TRT14	VANEILTON OVIEDO DOS SANTOS	R\$ 12.951,81	14831.47		Pendente ofício - liberação para venda
	0000331-68.2017.514.0002	TRT14	TATIANE FERREIRA DA SILVA	R\$ 40.000,00	14831.45		Pendente ofício - liberação para venda
	0001396-35.2016.514.0002	TRT14	JUSCINEI LEITE DOS SANTOS	R\$ 40.000,00	14831.17		Pendente ofício - liberação para venda
	0001398-05.2016.514.0002	TRT14	OLIVANDO BRITO FERREIRA	R\$ 40.000,00	14831.27		Pendente ofício - liberação para venda
	0000039-83.2017.514.0002	TRT14	MATEUS YALEI DANTAS DE ABREU	R\$ 40.000,00	18829.22		Pendente ofício - liberação para venda
	0000349-54.2016.512.0043	TRT12	MANASSES GARCIA	R\$ 50.000,00	14831.19		Pendente ofício - liberação para venda
	0001054-86.2017.509.0015	TRT9	ANDRE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 40.000,00	14810.3		Pendente ofício - liberação para venda
	0000976-30.2016.514.0002	TRT14	ROGER MATOS LAGO	R\$ 15.194,17	14831.34		Pendente ofício - liberação para venda
	0001406-79.2016.514.0002	TRT14	JOSE AUGUSTO GOMES RIBEIRO	R\$ 40.000,00	14831.14		Pendente ofício - liberação para venda
	0000121-17.2017.514.0002	TRT14	CARLOS SOARES PENHA	R\$ 40.000,00	18829.22		Pendente ofício - liberação para venda
	0001306-51.2016.514.0091	TRT14	CLAUDIONIR DA SILVA SOUZA	R\$ 22.104,00	14810.10		Pendente ofício - liberação para venda
	0000796-42.2016.512.0043	TRT12	FILIPE FELICIANO BORGES	R\$ 36.000,00	14831.2		Pendente ofício - liberação para venda
	10974.33.2015	TRT15	N/A		18829.11		Pendente ofício - liberação para venda

PLACA: ASJ-9538
 RENAVAL:0020.0523
 91-0



VEÍCULO	PROCESSO	ORGÃO EXPEDIDOR	AUTOR	HABILITAÇÃO NO QGC	OFÍCIO	STATUS
PLACA ASQ-5866 RENAVAM: 9921.294693-5	240038	TJMT - 4 CÍVEL	N/A			Pendente ofício - liberação para circulação
	0031086432018	TJSP - BAURU	José Maria Bernardino	R\$ 34.076,55		Pendente ofício - liberação para circulação
	102238950.2017	TJSP - BAURU	BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 38.136.031,05		Pendente ofício - liberação para circulação
	013402015091090005	TRT9	N/A			Pendente ofício - liberação para circulação
	5046928	TJGO	SOLIDA ENGENHARIA METALICA LTDA	-		Pendente ofício - liberação para circulação
	10974.33.2015	TRT15		N/A		Pendente ofício - liberação para circulação



VEÍCULO	PROCESSO	ORGÃO EXPEDIDOR	AUTOR	Ofício	STATUS
AUS-8516 RENAVAM: 0039.557457-9	240038	TJMT - 4 CIVEL	N/A		Pendente ofício - liberação para circulação
	5008088-96.2015.404.7200	TRF4	PROCESSO EM SEGREDO DE JUSTIÇA		Pendente ofício - liberação para circulação
	5046951	TJGO	N/A		Pendente ofício - liberação para circulação
	01340.2015.091090005	TRT9	N/A		Pendente ofício - liberação para circulação
	5046928	TJGO	SOLIDA ENGENHARIA METALICA LTDA		Pendente ofício - liberação para circulação



VEÍCULO	PROCESSO	ORGÃO EXPEDIDOR	AUTOR	OFÍCIO	STATUS
AUM-1674 RENAVAM: 0034.998927-3	240038	TJMT - 4 CÍVEL	N/A		Pendente ofício - liberação para circulação
	1062269052017	TJSP - RIBEIRÃO PRETO	Roberto Donizeti Quaglio & Cia Ltda -me		Pendente ofício - liberação para circulação
	5009088-96.2015.404.7200	TRF4	PROCESSO EM SEGREDO DE JUSTIÇA		Pendente ofício - liberação para circulação
	0006341-56.2017.826.0322	TJSP	Sylvio Rogério Moreira de Abreu		Pendente ofício - liberação para circulação
		TRF4	LUIZ AUGUSTO LUPEPSA		Pendente ofício - liberação para circulação
	101837790.2017	TJSP - BAURU	Comercial e Transportadora Luizinho Ltda.		Pendente ofício - liberação para circulação
	0003190-78.2017.816.0090	TJPR	JOCELINO DE SOUZA RIBEIRO		Pendente ofício - liberação para circulação
	5046951	TJGO	N/A		Pendente ofício - liberação para circulação
	01340.2015.091090005	TRT9	N/A		Pendente ofício - liberação para circulação
	5046928	TJGO	SOLIDA ENGENHARIA METALICA LTDA		Pendente ofício - liberação para circulação



VEÍCULO	PROCESSO	ORGÃO EXPEDIDOR	AUTOR	OFÍCIO	NOVO OFÍCIO	STATUS
ASM-9369 RENAVAM:0020.4938 23-6	0003069-24.2018.816.0055	TJPR	Município de Cambará/PR	18148.38		Pendente ofício - liberação para venda
	0009307-61.2017.816.0001	TJPR	Irmãos Sul Prestação de Serviços Ltda ME	10148.24		Pendente ofício - liberação para venda
	0001431-30.2017.509.0024	TRT9	REINALDO DA SILVA MARTINS	18148.42		Pendente ofício - liberação para venda
	0000859-50.2015.512.0060	TRT12	ISRAEL AORIABE DE BRITO	18148.15		Pendente ofício - liberação para venda
	0014218-54.2016.816.0033	TJPR	HERCI DE SOUZA CRISTOVÃO	18148.2		Pendente ofício - liberação para venda
	0010545-24.2017.515.0089	TRT15	RUI MANUEL VIDA RAMOS	18149.98		Pendente ofício - liberação para venda
	0018397-54.2017.816.0014	TJPR	SANVIG LIMPEZA MONITORAMENTO E CONSERVAÇÃO	18148.46		Pendente ofício - liberação para venda
	0027290-44.2015.816.0001	TJPR	SHEILA MARIS TEIXEIRA	18148.40		Pendente ofício - liberação para venda
	0011342-28.2016.816.0001	TJPR	PROTEGE VIG. PATRIMONIAL E TERC. DE SERVIÇOS	18148.40		Pendente ofício - liberação para venda
	0029303-84.2017.816.0182	TJPR	SUZETE MARIA BOSCHI DE CAMPOS BORTOLANZA	18148.49		Pendente ofício - liberação para venda
	0037709-36.2013.816.0182	TJPR	Daniel Boaventura Kluge	18148.11		Pendente ofício - liberação para venda
	0011947-33.2016.518.0012	TRT18	MARTINS ROSA DOS SANTOS	18148.37		Pendente ofício - liberação para venda
	0000008-27.2017.514.0402	TRT14	JOSE FRANCISCO DO CARMO	18148.30		Pendente ofício - liberação para venda
	0010688-68.2017.515.0006	TRT15	GUSTAVO MINALLI DIAS DOS PASSOS	18148.21		Pendente ofício - liberação para venda
	0000764-49.2017.512.0060	TRT12	EDE JALMAS KIFFER	18148.15		Pendente ofício - liberação para venda
	0000070-47.2016.509.0562	TRT9	ELITO MARIANO DE CASTRO	18148.16		Pendente ofício - liberação para venda
	0012219-65.2016.816.0001	TJPR	SUPERTETO E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI	18148.48		Pendente ofício - liberação para venda
	0011874-70.2016.518.0009	TRT18	SEBASTIAO DE QUEIROZ SILVA	18148.47		Pendente ofício - liberação para venda
	0001288-30.2016.514.0091	TRT14	FELIPE JORGE SANTOS BARBOZA	18148.19		Pendente ofício - liberação para venda
	013402015091090005	TRT9	N/A	18829.15		Pendente ofício - liberação para venda
	0000114-49.2017.514.0091	TRT14	JOAO BATISTA COSTA	18148.19		Pendente ofício - liberação para venda
	0001349-43.2016.514.0008	TRT14	JEAN CARLOS OLIVEIRA LIMA	18148.25		Pendente ofício - liberação para venda
	0001054-86.2017.509.0015	TRT9	ANDRE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA	18148.53		Pendente ofício - liberação para venda
	0006341-56.2017.826.0322	TJSP	Sylvio Rogério Moreira de Abreu			Pendente ofício - liberação para venda
	0001083-67.2017.816.0185	TJPR	BETON BLOCK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BLOCOS, PAVERS E ARTEFATOS DE CONCRETO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM USINAGEM EIRELI - EPP			Pendente ofício - liberação para venda
	0000471-17.2015.509.0001	TRT9	CARLOS ALBERTO TAVARES NUNES			Pendente ofício - liberação para venda
	0000324-76.2017.514.0002	TRT14	CLEITON ALMEIDA RAMOS			Pendente ofício - liberação para venda
	0001150-39.2016.514.0002	TRT14	VANEILTON OVIEDO DOS SANTOS			Pendente ofício - liberação para venda
	0000331-68.2017.514.0002	TRT14	TATIANE FERREIRA DA SILVA			Pendente ofício - liberação para venda
	0001396-35.2016.514.0002	TRT14	JUSCINEI LEITE DOS SANTOS			Pendente ofício - liberação para venda
	0001398-05.2016.514.0002	TRT14	OLIVANDO BRITO FERREIRA			Pendente ofício - liberação para venda
	0000976-30.2016.514.0002	TRT14	ROGER MATOS LAGO			Pendente ofício - liberação para venda
0001406-79.2016.514.0002	TRT14	JOSE AUGUSTO GOMES RIBEIRO			Pendente ofício - liberação para venda	
0001306-51.2016.514.0091	TRT14	CLAUDIONIR DA SILVA SOUZA			Pendente ofício - liberação para venda	



VEÍCULO	PROCESSO	ORGÃO EXPEDIDOR	AUTOR	OFÍCIO	STATUS
	0003069-24.2018.816.0055	TJPR	Município de Camará/PR	18148.38	Pendente ofício - liberação para venda
	0022853-86.2017.816.0001	TJPR	BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	18148.48	Pendente ofício - liberação para venda
	0009307-61.2017.816.0001	TJPR	Irmãos Sul Prestação de Serviços Ltda ME	18148.24	Pendente ofício - liberação para venda
	0000561-88.2015.503.0034	TRT3	ANTONIO ZEFERINO DE ABREU	18148.5	Pendente ofício - liberação para venda
	0000981-06.2016.522.0107	TRT22	RONY DE SOUSA	18148.45	Pendente ofício - liberação para venda
	0001431-30.2017.509.0024	TRT9	REINALDO DA SILVA MARTINS	18148.42	Pendente ofício - liberação para venda
	0031086432018	TJSP - BAURU	José Maria Bernardino	18148.31	Pendente ofício - liberação para venda
	0000859-50.2015.512.0060	TRT12	ISRAEL AORIABE DE BRITO	18148.15	Pendente ofício - liberação para venda
	0014218-54.2016.816.0033	TJPR	HERCI DE SOUZA CRISTOVÃO	18148.2	Pendente ofício - liberação para venda
	0018397-54.2017.816.0014	TJPR	SANVIG LIMPEZA MONITORAMENTO E CONSERVAÇÃO	18148.46	Pendente ofício - liberação para venda
	0014294-78.2016.816.0033	TJPR	MARIANA SILVEIRA ROCHA	18148.35	Pendente ofício - liberação para venda
	0027290-44.2015.816.0001	TJPR	SHEILA MARIS TEIXEIRA	18148.40	Pendente ofício - liberação para venda
	00000870-41.2016.512.0029	TRT12	PAULO CESAR CORREIA	18148.34	Pendente ofício - liberação para venda
	0001160-60.2016.512.0060	TRT12	JEFERSON INACIO DA LUZ	18148.15	Pendente ofício - liberação para venda
	0011342-28.2016.816.0001	TJPR	PROTEGE VIG. PATRIMONIAL E TERC. DE SERVIÇOS	18148.40	Pendente ofício - liberação para venda
	0011099-50.2017.515.0091	TRT15	DANIEL MESSIAS DE ALMEIDA	18148.12	Pendente ofício - liberação para venda
	0029303-84.2017.816.0182	TJPR	SUZETE MARIA BOSCHI DE CAMPOS BORTOLANZA	18148.49	Pendente ofício - liberação para venda
	0001233-42.2016.816.0166	TJPR	PROCESSO EM SEGREDO DE JUSTIÇA	18148.39	Pendente ofício - liberação para venda
	23797-88.2017	TJPR	Marco Aurelio Pereira da Silva	18148.33	Pendente ofício - liberação para venda
	0011815-91.2016.518.0006	TRT18	JOAO BATISTA CUPERTINO	18148.26	Pendente ofício - liberação para venda
	0010548-08.2015.515.0005	TRT15	REGINALDO SILVEIRA LINO	18148.41	Pendente ofício - liberação para venda
	0037709-36.2013.816.0182	TJPR	Daniel Boaventura Kluge	1848.11	Pendente ofício - liberação para venda
	1011025-86.2017.826.0037	TJSP	Anderson Renato Busulin	18148.3	Pendente ofício - liberação para venda
	0014652-79.2015	TJPR	H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.	18148.22	Pendente ofício - liberação para venda
	0001626-74.2015.509.0124	TRT9	GERSON MARTINS	18148.20	Pendente ofício - liberação para venda
	0001160-56.2016.512.0029	TRT12	VILMAR FAUSTINO DO CARMO	18148.34	Pendente ofício - liberação para venda
	0000217-71.2017.512.0007	TRT12	PAULO RICARDO KIFFER	18148.52/	Pendente ofício - liberação para venda
	0011947-33.2016.518.0012	TRT18	MARTINS ROSA DOS SANTOS	18148.37	Pendente ofício - liberação para venda
	0000008-27.2017.514.0402	TRT14	JOSE FRANCISCO DO CARMO	18148.30	Pendente ofício - liberação para venda
	0010688-68.2017.515.0006	TRT15	GUSTAVO MINALLI DIAS DOS PASSOS	18148.21	Pendente ofício - liberação para venda
	0000764-49.2017.512.0060	TRT12	EDE JALMAS KIFFER	18148.15	Pendente ofício - liberação para venda
	0000206-31.2017.512.0043	TRT12	MARINA LAPA VIANA	18148.36	Pendente ofício - liberação para venda
	0000070-47.2016.509.0562	TRT9	ELITO MARIANO DE CASTRO	18148.16	Pendente ofício - liberação para venda
	0012219-65.2016.816.0001	TJPR	SUPERTETO E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI	18148.48	Pendente ofício - liberação para venda
	0011874-70.2016.518.0009	TRT18	SEBASTIAO DE QUEIROZ SILVA	18148.47	Pendente ofício - liberação para venda
	0000623-29.2016.512.0007	TRT12	ACIR JOSE CAMARGO	18148.52	Pendente ofício - liberação para venda
	0002503-54.2012.816.0033	TJPR	ADRIANA ANTUNES	18148.2	Pendente ofício - liberação para venda
	0000114-49.2017.514.0091	TRT14	JOAO BATISTA COSTA	18148.19	Pendente ofício - liberação para venda
	0001349-43.2016.514.0008	TRT14	JEAN CARLOS OLIVEIRA LIMA	18148.25	Pendente ofício - liberação para venda
	0001017-36.2016.512.0007	TRT12	ANDERSON FERNANDO DA SILVA SIMPLICIO	18148.52	Pendente ofício - liberação para venda
	240038	TJMT - 4 CÍVEL	N/A		Pendente ofício - liberação para venda
	1062269052017	TJSP - RIBEIRÃO PRETO	Roberto Donizeti Quaglio & Cia Ltda -me		Pendente ofício - liberação para venda
	0010545-24.2017.515.0089	TRT15	RUI MANUEL VIDA RAMOS		Pendente ofício - liberação para venda
	0006341-56.2017.826.0322	TJSP	Sylvio Rogério Moreira de Abreu		Pendente ofício - liberação para venda
	5000721-75.2016.404.7009	TRF4	LUIZ AUGUSTO LUPEPSA		Pendente ofício - liberação para venda
	0001083-67.2017.816.0185	TJPR	BETON BLOCK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BLOCOS, PAVERS E ARTEFATOS DE CONCRETO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM USINAGEM EIRELI - EPP		Pendente ofício - liberação para venda
	0000193-04.2017.514.0002	TRT14	DANIEL BORGES		Pendente ofício - liberação para venda
	101837790.2017	TJSP - BAURU	Comercial e Transportadora Luizinho Ltda.		Pendente ofício - liberação para venda

ASQ-5869
RENAVAM:
0021.294781-8



102238950.2017	TJSP - BAURU	BANCO DO BRASIL S/A	Pendente ofício - liberação para venda
0000471-17.2015.509.0001	TRT9	CARLOS ALBERTO TAVARES NUNES	Pendente ofício - liberação para venda
013402015091090005	TRT9	N/A	Pendente ofício - liberação para venda
5046928	TJGO	SOLIDA ENGENHARIA METALICA LTDA	Pendente ofício - liberação para venda
0000324-76.2017.514.0002	TRT14	CLEITON ALMEIDA RAMOS	Pendente ofício - liberação para venda
'0001150-39.2016.514.0002	TRT14	VANEILTON OVIEDO DOS SANTOS	Pendente ofício - liberação para venda
0000331-68.2017.514.0002	TRT14	TATIANE FERREIRA DA SILVA	Pendente ofício - liberação para venda
0001396-35.2016.514.0002	TRT14	JUSCINEI LEITE DOS SANTOS	Pendente ofício - liberação para venda
0001398-05.2016.514.0002	TRT14	OLIVANDO BRITO FERREIRA	Pendente ofício - liberação para venda
0000039-83.2017.514.0002	TRT14	MATEUS YALEI DANTAS DE ABREU	Pendente ofício - liberação para venda
0000349-54.2016.512.0043	TRT12	MANASSES GARCIA	Pendente ofício - liberação para venda
0000976-30.2016.514.0002	TRT14	ROGER MATOS LAGO	Pendente ofício - liberação para venda
0001406-79.2016.514.0002	TRT14	JOSE AUGUSTO GOMES RIBEIRO	Pendente ofício - liberação para venda
0000121-17.2017.514.0002	TRT14	CARLOS SOARES PENHA	Pendente ofício - liberação para venda
0000796-42.2016.512.0043	TRT12	FILIFE FELICIANO BORGES	Pendente ofício - liberação para venda
10974.33.2015	TRT15	N/A	Pendente ofício - liberação para venda



VEÍCULO	PROCESSO	ORGÃO EXPEDIDOR	AUTOR	OFÍCIO	STATUS
AWD-8914 RENAVAM: 0049.479537-9	240038	TJMT - 4 CÍVEL	N/A		Pendente ofício - liberação para circulação
	1062269052017	TJSP - RIBEIRÃO PRETO	Roberto Donizeti Quaglio & Cia Ltda -me		Pendente ofício - liberação para circulação
	000179284.2015.509.0002	TRT9	UZIEL ALVES DOS SANTOS		Pendente ofício - liberação para circulação
	5000721-75.2016.404.7009	TRF4	LUIZ AUGUSTO LUPEPSA		Pendente ofício - liberação para circulação
	0001083-67.2017.8.16.0185	TJPR	BETON BLOCK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BLOCOS, PAVERS E ARTEFATOS DE CONCRETO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM USINAGEM EIRELI - EPP		Pendente ofício - liberação para circulação
	1018377-90.2017	TJSP - BAURU	Comercial e Transportadora Luizinho Ltda.		Pendente ofício - liberação para circulação
	0000471-17.2015.509.0001	TRT9	CARLOS ALBERTO TAVARES NUNES		Pendente ofício - liberação para circulação
	013402015091090005	TRT9	N/A		Pendente ofício - liberação para circulação
	0000324-76.2017.514.0002	TRT14	CLEITON ALMEIDA RAMOS		Pendente ofício - liberação para circulação
	0001150-39.2016.514.0002	TRT14	VANEILTON OVIEDO DOS SANTOS		Pendente ofício - liberação para circulação
	0000331-68.2017.514.0002	TRT14	TATIANE FERREIRA DA SILVA		Pendente ofício - liberação para circulação
	0001396-35.2016.514.0002	TRT14	JUSCINEI LEITE DOS SANTOS		Pendente ofício - liberação para circulação
	0001398-05.2016.514.0002	TRT14	OLIVANDO BRITO FERREIRA		Pendente ofício - liberação para circulação
	0000039-83.2017.514.0002	TRT14	MATEUS YALEI DANTAS DE ABREU		Pendente ofício - liberação para circulação
	0000349-54.2016.512.0043	TRT12	MANASSES GARCIA		Pendente ofício - liberação para circulação
	0001406-79.2016.514.0002	TRT14	JOSE AUGUSTO GOMES RIBEIRO		Pendente ofício - liberação para circulação
	0000121-17.2017.514.0002	TRT14	CARLOS SOARES PENHA		Pendente ofício - liberação para circulação



VEÍCULO	PROCESSO	ORGÃO EXPEDIDOR	AUTOR	OFÍCIO	NOVO OFÍCIO
AWE-0256 RENAVAM: 0049.510486-8	0003069-24.2018.816.0055	TJPR	Município de Cambará/PR	18148.38	Pendente ofício - liberação para venda
	0009307-61.2017.816.0001	TJPR	Irmãos Sul Prestação de Serviços Ltda ME	18148.24	Pendente ofício - liberação para venda
	0000859-50.2015.512.0060	TRT12	ISRAEL AORIABE DE BRITO	18148.15	Pendente ofício - liberação para venda
	0014218-54.2016.816.0033	TJPR	HERCI DE SOUZA CRISTOVÃO	18148.2	Pendente ofício - liberação para venda
	0010545-24.2017.515.0089	TRT15	RUI MANUEL VIDA RAMOS	18149.98	Pendente ofício - liberação para venda
	0018397-54.2017.816.0014	TJPR	SANVIG LIMPEZA MONITORAMENTO E CONSERVAÇÃO	18148.46	Pendente ofício - liberação para venda
	0027290-44.2015.816.0001	TJPR	SHEILA MARIS TEIXEIRA	18148.40	Pendente ofício - liberação para venda
	0011342-28.2016.816.0001	TJPR	PROTEGE VIG. PATRIMONIAL E TERC. DE SERVIÇOS	18148.40	Pendente ofício - liberação para venda
	0010119-09.2017.515.0090	TRT15	FABIO ROGERIO SALLES BARBOSA	18148.18	Desbloqueado (19864.1)
	0029303-84.2017.816.0182	TJPR	SUZETE MARIA BOSCHI DE CAMPOS BORTOLANZA	18148.49	Pendente ofício - liberação para venda
	0037709-36.2013.816.0182	TJPR	Daniel Boaventura Kluge	18148.11	Pendente ofício - liberação para venda
	0000562-26.2017.8.26.0224	TJSP - GUARULHOS	Tipform Sp Locações de Equipamentos Ltda - EPP	18148.50	Desbloqueado (19864.1)
	0011947-33.2016.518.0012	TRT18	MARTINS ROSA DOS SANTOS	18148.37	Pendente ofício - liberação para venda
	0000008-27.2017.514.0402	TRT14	JOSE FRANCISCO DO CARMO	18148.30	Pendente ofício - liberação para venda
	0010688-68.2017.515.0006	TRT15	GUSTAVO MINALLI DIAS DOS PASSOS	18148.21	Pendente ofício - liberação para venda
	0000764-49.2017.512.0060	TRT12	EDE JALMAS KIFFER	18148.15	Pendente ofício - liberação para venda
	0000070-47.2016.509.0562	TRT9	ELITO MARIANO DE CASTRO	18148.16	Pendente ofício - liberação para venda
	0012219-65.2016.816.0001	TJPR	SUPERTETO E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI	18148.48	Pendente ofício - liberação para venda
	0011874-70.2016.518.0009	TRT18	SEBASTIAO DE QUEIROZ SILVA	18148.47	Pendente ofício - liberação para venda
	0001288-30.2016.514.0091	TRT14	FELIPE JORGE SANTOS BARBOZA	18148.19	Pendente ofício - liberação para venda
	01340.2015.091090005	TRT9	N/A	18829.15	Pendente ofício - liberação para venda
	0000114-49.2017.514.0091	TRT14	JOAO BATISTA COSTA	18148.19	Pendente ofício - liberação para venda
	0001349-43.2016.514.0008	TRT14	JEAN CARLOS OLIVEIRA LIMA	18148.25	Pendente ofício - liberação para venda
	0006341-56.2017.826.0322	TJSP	Sylvio Rogério Moreira de Abreu		Pendente ofício - liberação para venda
	0001083-67.2017.816.0185	TJPR	BETON BLOCK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BLOCOS, PAVERS E ARTEFATOS DE CONCRETO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM USINAGEM EIRELI - EPP		Pendente ofício - liberação para venda
	0000471-17.2015.509.0001	TRT9	CARLOS ALBERTO TAVARES NUNES		Pendente ofício - liberação para venda
	0000324-76.2017.514.0002	TRT14	CLEITON ALMEIDA RAMOS		Pendente ofício - liberação para venda
	0001150-39.2016.514.0002	TRT14	VANEILTON OVIEDO DOS SANTOS		Pendente ofício - liberação para venda
	0000331-68.2017.514.0002	TRT14	TATIANE FERREIRA DA SILVA		Pendente ofício - liberação para venda
	0001396-35.2016.514.0002	TRT14	JUSCINEI LEITE DOS SANTOS		Pendente ofício - liberação para venda
	0001398-05.2016.514.0002	TRT14	OLIVANDO BRITO FERREIRA		Pendente ofício - liberação para venda
	0000976-30.2016.514.0002	TRT14	ROGER MATOS LAGO		Pendente ofício - liberação para venda
0001406-79.2016.514.0002	TRT14	JOSE AUGUSTO GOMES RIBEIRO		Pendente ofício - liberação para venda	
0001306-51.2016.514.0091	TRT14	CLAUDIONIR DA SILVA SOUZA		Pendente ofício - liberação para venda	



VEÍCULO	PROCESSO	ORGÃO EXPEDIDOR	OFÍCIO	STATUS
NCF-2847	700758-42.2017.8.22.0005	TJRO-JIPCIVEL 5		Pendente ofício - liberação para venda



VEÍCULO	PROCESSO	ORGÃO EXPEDIDOR	AUTOR	OFÍCIO
NCF-2787	1001077213			Pendente ofício - liberação para venda
	8968-69.2018.8.16.0033	TJPR-PINHAI5 JECVCRFP		Pendente ofício - liberação para venda
	700758-42.2017.8.22.0005	TJRO-JIPCIVEL 5		Pendente ofício - liberação para venda



VEÍCULO	PROCESSO	ORGÃO EXPEDIDOR	AUTOR	OBSERVAÇÃO
NCD-4237	700758-42.2017.8.22.0005	TJRO-JIPCIVEL 5		Pendente ofício - liberação para venda

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-J62Q MJBZH RJJUT RBRLY

